

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO \_\_\_\_\_

VISTORIADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data da última vistoria)

DATA DA EMISSÃO DO ALVARÁ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(\_\_\_\_\_)

ANEXO IV

Placa identificativa



a) Colocar o estabelecimento a que se reporta a placa identificativa: Hospedaria, Casa de Hóspedes ou Quartos Particulares.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

**Aviso n.º 5811/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Junho de 2005, foi celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de três anos, eventualmente renovável, com início em 1 de Julho de 2005, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de Junho, com Pedro António Mota Peixoto, para exercer funções de telefonista.

22 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

**Aviso n.º 5812/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contratos.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado o contrato de trabalho a termo, celebrado com Sávio Marieta Ayres da Cunha, calceteiro, renovado até 1 de Julho de 2006. Mais se torna público que a renovação deste contrato foi feita com base no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

**Aviso n.º 5813/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contratos.* — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo, celebrados com os indivíduos abaixo mencionados:

Graça Maria Fernandes Marques Barbas, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2006.

Carla Alexandra Castanheira dos Santos, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 31 de Agosto de 2006.

Dora Marina Simões Cardoso, assistente administrativa — renovado até 1 de Agosto de 2006.

Liliana Maria Henriques Santiago, assistente administrativa — renovado até 18 de Julho de 2006.

Mais se torna público que as renovações destes contratos foram feitas com base no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

**Rectificação n.º 444/2005 — AP.** — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 23 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2004, novamente se publica a Tabela Anexa ao Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água do Concelho de Ansião:

TABELA ANEXA

I — Fornecimento de água

1 — Consumo doméstico:

	Consumo mensal (m³)	Custo/m³ (euros)
1.º Escalão .....	até 5	0,40
2.º Escalão .....	6 a 10	0,65
3.º Escalão .....	11 a 15	0,95
4.º Escalão .....	16 a 20	1,60
5.º Escalão .....	21 a 30	2,50
6.º Escalão .....	mais de 30	3,60

2 — Consumos industriais, estabelecimentos de restauração e similares:

	Custo (euros)
Escalão único — por m³ .....	0,90

3 — Consumo de associações, juntas de greguesia, instituições religiosas e IPSSs

	Custo (euros)
Escalão único — por m³ .....	0,40

4 — Consumo para obras:

	Custo (euros)
Escalão único — por m³ .....	1,10

II — Aluguer de contadores/mês

Calibre:	Custo (euros)
Até 20 mm .....	1,50
De 20 mm a 25 mm .....	2,00
> 25 mm .....	5,00

